

LEI MUNICIPAL N.º 1.654, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Denomina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do município de Agrestina, Estado de Pernambuco, de "**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA ÂNGELA MARIA DA SILVA BRITO**".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania tem por objetivo promover a inclusão social, a proteção dos direitos humanos e a garantia da cidadania dos munícipes de Agrestina, por meio da implementação de políticas e programas sociais, bem como do fortalecimento da rede de assistência social.

Art. 3º A denominação em homenagem a Ângela Maria de Silva Brito visa reconhecer sua significativa contribuição à promoção da igualdade social, ao combate à exclusão e à defesa dos direitos humanos no município de Agrestina, demonstrando seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e conseqüentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 039/2024, de 05 de junho de 2024. Autoria do Vereador Marcos Antônio de Oliveira Silva.

LEI MUNICIPAL N.º 1.654, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.654, de 05 de agosto de 2024, que *“Denomina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.


JOSUE MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

